

Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.10.10.01**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, às 08:18 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO RAMALHO MEIRELES e dos **Membros:** Maria Vanusa Alves de Castro e Eduarda Tavares de Araújo, e a única licitante a comparecer: **1. NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 22.964.948/0001-08**, tendo como sua representante (procuradora), a Sr^a. Alannajessa Anastácio de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 101.382.834-86, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.10.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCÁTICOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" COM APLICAÇÃO, NOMÍNIMO DA TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), NOS TERMOS DAS DECISÕES MAIS RECENTES DOTRF1, STJ E STF, TUDO CONFORME ANEXO I**, no Processo nº 2023.10.10.01 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação e para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e licitante presente (acima descrito), onde após análise nada quiseram constar em ata. Analisada toda documentação, foi declarada HABILITADA a licitante: **1. NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 22.964.948/0001-08**, por apresentar por completa sua HABILITAÇÃO, Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se todos concordavam com o resultado, tendo a resposta positiva de todos os presentes, o Presidente perguntou a representante participante do certame se iria abdicar do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", onde a mesma concordou com a renúncia do prazo recursal, então a Comissão de Licitação então lavrou o termo de renúncia do prazo recursal, onde todos assinaram e o mesmo ficará acostado a esta ata. Em ato contínuo foi iniciada a abertura do envelope "proposta" contendo a proposta de preços da única licitante HABILITADA, **1. NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 22.964.948/0001-08**. Inicialmente a Comissão faz a verificação se toda a proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preço, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de licitações. Foi declarada classificada e vencedora do certame a licitante: **1. NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 22.964.948/0001-08**, pelo valor global



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



de R\$ 289.787,92 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos); perfazendo 20%(vinte por cento) de percentual ofertado; apresentando o valor abaixo do estimado pelo orçamento da prefeitura, e de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preço, conforme mapa acostado a essa ata. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou aos presentes se todos concordavam com o resultado, tendo a resposta positiva de todos os presentes, e novamente o presidente perguntou a representante presente se novamente a mesma iria abdicar do prazo recursal, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Novamente estando todos presentes e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "b", a Comissão de Licitação então lavrou o termo de renúncia do prazo recursal, onde todos assinaram e o mesmo ficará acostado a esta ata. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Aurora - CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da CPL

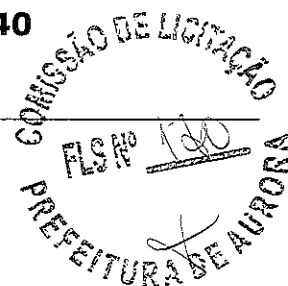

Maria Vanusa Alves de Castro
Membro da CPL


Eduarda Tavares de Araújo
Membro da CPL


NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alannajesca Anastácio de Oliveira
Licitante



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 2023.10.10.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCÁTICOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" COM APLICAÇÃO, NOMÍNIMO DA TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), NOS TERMOS DAS DECISÕES MAIS RECENTES DOTRF1, STJ E STF, TUDO CONFORME ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	DESPESA ESTIMADA	NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCÁTICOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" COM APLICAÇÃO, NOMÍNIMO DA TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), NOS TERMOS DAS DECISÕES MAIS RECENTES DOTRF1, STJ E STF, TUDO CONFORME ANEXO I.	SERV	R\$ 328.474,61 (22,67%)	R\$ 289.787,92 (20%)

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a Empresa: **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 22.964.948/0001-08**, foi vencedora com valor global de **R\$ 289.787,92 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**; perfazendo 20%(vinte por cento) de percentual ofertado, classificada de acordo com os critérios fixados na TOMADA DE PREÇO em referência.

AURORA/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da Comissão de Licitação




Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40





TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

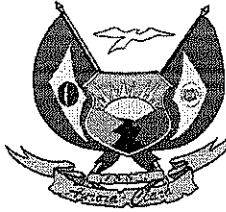
A Licitante 1. NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 22.964.948/0001-08, tendo como sua representante (procuradora), a Srª. Alannajesca Anastácio de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 101.382.834-86, Expressamente vem renunciar ao direito de Interposição de Recurso, previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", referente ao resultado da fase de **ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.10.10.01**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCÁTICOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" COM APLICAÇÃO, NOMÍNIMO DA TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), NOS TERMOS DAS DECISÕES MAIS RECENTES DOTRF1, STJ E STF, TUDO CONFORME ANEXO I., no Processo nº. 2023.10.10.01.** O presente termo ficará acostado junto a ata de sessão, AURORA/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.


FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da CPL


Maria Vanusa Alves de Castro
Membro da CPL


Eduarda Tavares de Araújo
Membro da CPL


NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alannajesca Anastácio de Oliveira
Licitante



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40





TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Licitante 1. NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº. 22.964.948/0001-08, tendo como sua representante (procuradora), a Sr^a. Alannajesca Anastácio de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 101.382.834-86. Expressamente vem renunciar ao direito de Interposição de Recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", referente ao resultado da fase de **ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.10.10.01**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCÁTICOS CONTENCIOSOS E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR E REAVER OS VALORES CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" COM APLICAÇÃO, NOMÍNIMO DA TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), NOS TERMOS DAS DECISÕES MAIS RECENTES DOTRF1, STJ E STF, TUDO CONFORME ANEXO I., no Processo nº. 2023.10.10.01.** O presente termo ficará acostado junto a ata de sessão, **AURORA/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**


FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da CPL


Maria Vanusa Alves de Castro
Membro da CPL


Eduarda Tavares de Araújo
Membro da CPL


NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Alannajesca Anastácio de Oliveira
Licitante